

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VT Nº 004/2015

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE METROPOLITANO DO TIPO FACIAL, QUE CELEBRAM A SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS E A EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO S.A. – EMTU/SP.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO S.A. - EMTU/SP**, sociedade de economia mista, com sede na Rua Quinze de Novembro nº. 244, na cidade de São Paulo – SP, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº. 58.518.069/0001-91, e inscrita na Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo sob o nº. 112.208.711.111, neste ato representada por seus Diretores, que este subscrevem, de conformidade com seu Estatuto Social, daqui para frente denominada, simplesmente, **EMTU/SP** e a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, com sede na Praça Voluntários de 32, s/nº. – Bairro Swift – Campinas - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 49.413.800/0001-23, neste ato, por seu representante ao final subscrito, doravante denominada, simplesmente, **SETEC**, têm entre si justo e avençado, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente contrato é o fornecimento de **Vale Transporte Metropolitano, do tipo facial**, utilizado nas Linhas Metropolitanas de Transporte Público Coletivo Regular de Passageiros por Ônibus na RMC - Região Metropolitana de Campinas, emitido pela **EMTU/SP**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS VALES TRANSPORTE METROPOLITANOS

- 2.1. Para o fornecimento dos vales transporte metropolitanos serão observadas as seguintes condições:
- 2.1.1. Na *home* do site www.emtu.sp.gov.br, clique em "Região Metropolitana de Campinas – Solicite aqui seu Vale Transporte" onde estarão disponíveis todas as orientações/informações/acessos para a realização do seu cadastro, formalização do pedido e impressão do boleto para pagamento na rede bancária ou via Internet, até a data do vencimento.

São Paulo (Sede)
Rua Quinze de Novembro, 244 - Centro
CEP 01013-000 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3113-4700

São Bernardo do Campo
Rua Joaquim Casemiro, 290 - Planalto
CEP 09890-050 - São Bernardo do Campo - SP
Telefone: (11) 4341-1453

Campinas
Rua Leopoldo Amara, 203 - Vila Mariana
CEP 13042-210 - Campinas - SP
Telefone: (19) 3736-5700

Baixada Santista
Av. Presidente Kennedy, 1º USC - Vila Mirim
CEP 11707-000 - Praia Grande - SP
Telefone: (13) 3475-3300

Vale do Paraíba e Litoral Norte
Av. João Batista de Souza Soares, 510 - Parque Industrial
CEP 12235-200 - São José dos Campos - SP
Telefone: (12) 3893-6544



2.1.2. Os Vales Transporte ficarão à disposição da **SETEC** para serem retirados, por sua conta e risco, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a confirmação do crédito na conta corrente da **EMTU/SP**.

2.1.2.1. De conformidade com o item 2.1.2, em havendo feriado, a retirada dar-se-á no próximo dia útil subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA EMTU/SP

3.1. A **EMTU/SP** obriga-se a:

3.1.1. Fornecer à **SETEC** os Vales Transporte solicitados, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Segunda, deste Contrato;

3.1.2. Disponibilizar acesso via Internet, permitindo à **SETEC** realizar seu cadastro, formalizar seu pedido para aquisição de Vale Transporte e imprimir boleto bancário para pagamento dos Vales Transporte;

3.1.2.1. Informar o local, data e demais orientações para a retirada dos Vales Transporte.

3.1.3. Prestar os esclarecimentos para emissão da **SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE** e demais etapas do processo, quando necessário.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA SETEC

4.1. A **SETEC** obriga-se a:

4.1.1. Preencher integralmente a **SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE** via Internet;

4.1.2. Verificar as condições dos malotes e/ou embalagens, recusando seu recebimento, caso apresente sinais de violação e/ou quantidade faltante de Vales Transporte;

4.1.3. Efetuar o pagamento no valor total do pedido, conforme estabelecido na Cláusula Segunda, deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

- 5.1. A **SETEC** pagará à **EMTU/SP** o valor total correspondente aos Vales Transporte, do tipo facial, adquiridos conforme condições estabelecidas na Cláusula Segunda, deste Contrato.
- 5.2. O valor total do presente Contrato para o período é representado pela importância estimada de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), constante do orçamento da **SETEC**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

- 6.1. O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a emissão de Termo Aditivo, observados os limites legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:
- 7.1.1. Amigavelmente por acordo entre as partes, mediante aviso prévio 30 (trinta) dias;
- 7.1.2. Quando do início da operação do Sistema de Bilhetagem Eletrônica na Região Metropolitana de Campinas – RMC.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A **EMTU/SP**, com base na Resolução STM 83, de 28/11/2007, está autorizada a emitir e comercializar o vale transporte metropolitano, do tipo facial, na RMC – Região Metropolitana de Campinas, instituído pela Lei Federal nº. 7418, de 16/12/85, alterada pela Lei Federal nº. 7619 de 30/9/87 e regulamentada pelo Decreto nº. 95247 de 17/11/87.
- 8.2. As Cláusulas deste Contrato prevalecerão sempre em relação a qualquer acordo escrito, ajustado anterior ou posteriormente à data de sua assinatura, exceto se expressamente acordado pelas partes, através de termo aditivo.

CLÁUSULA NONA - FORO

- 9.1. As partes contratantes elegem as Varas da Fazenda Pública do Foro desta Capital, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.



São Paulo (Sede)
Rua Quinze de Novembro, 244 - Centro
CEP 01013-000 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3113-4700

São Bernardo do Campo
Rua Joaquim Casemiro, 290 - Planalto
CEP 09890-050 - São Bernardo do Campo - SP
Telefone: (11) 4341-1433

Campinas
Rua Leopoldo Amaraí, 263 - Vila Marieta
CEP 13062-210 - Campinas - SP
Telefone: (19) 3736-5700

Baixada Santista
Av. Presidente Kennedy, 11.080 - Vila Mirim
CEP 11707-000 - Praia Grande - SP
Telefone: (13) 3478-1300

Vale do Paraíba e Litoral Norte
Av. João Batista de Souza Soares, 510 - Parque Industrial
CEP 12235-200 - São José dos Campos - SP
Telefone: (12) 3993-5844



E, por estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente **Contrato de Fornecimento de Vale-Transporte nº 004/2015**, feito em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só e juridico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 23 de novembro de 2015.


Pela EMTU/SP:


FERNANDO LUIZ BENTO PIRRÓ
Diretor Administrativo e Financeiro

Pela SETEC:



JOAQUIM LOPES DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente


SEBASTIAO SERGIO BUANI DOS SANTOS
PRESIDENTE

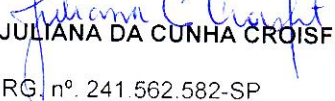

MARCELO LUIZ FERREIRA
Diretor Administrativo/Financeiro


ALEXANDRE POLO DO VALLE
Diretor Técnico Operacional

Testemunhas:


OSMAR MARQUES
RG. nº. 12.915.200-6


AILTON SANTINI RAMOS
RG. nº. 9.268.058-6


JULIANA DA CUNHA CROISFET
RG, nº. 241.562.582-SP



São Paulo (Sede)
Rua Quinze de Novembro, 244 - Centro
CEP 01013-000 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3113-4700

São Bernardo do Campo
Rua Joaquim Casémiro, 290 - Planalto
CEP 09890-050 - São Bernardo do Campo - SP
Telefone: (11) 4341-1433

Campinas
Rua Leopoldo Amara, 263 - Via Marília
CEP 13042-210 - Campinas - SP
Telefone: (19) 3736-5700

Baixada Santista
Av. Presidente Kennedy, 1º 080 - Via Minim
CEP 11207-000 - Praia Grande - SP
Telefones: (13) 3478-1300

Vale do Paraíba e Litoral Norte
Av. João Batista de Souza Soares, 510 - Parque Industrial
CEP 12235-200 - São José dos Campos - SP
Telefone: (12) 3933-5644

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATADA: EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO S.A. – EMTU/SP

CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATO DE FORNECIMENTO VT N° (DE ORIGEM): 004/2015

OBJETO: Fornecimento de Vale Transporte Metropolitano, do tipo facial, utilizado nas Linhas Metropolitanas de Transporte Público Coletivo Regular de Passageiros por Ônibus na RMC - Região Metropolitana de Campinas, emitido pela EMTU/SP.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Paulo, 23 de novembro de 2015.

CONTRATADA:

Nome e cargo: **FERNANDO LUIZ BENTO PIRRO**
Diretor Adm. E Financeiro
E-mail institucional: fpirro@emtu.sp.gov.br
E-mail pessoal: fpirro@uol.com.br

Nome e cargo: **JOAQUIM LOPES DA SILVA JUNIOR**
Diretor Presidente
E-mail institucional: joaquimj@emtu.sp.gov.br
E-mail pessoal: quim-jr@uol.com.br

Wilson Sérgio Pedrosa Júnior
Chefe de Gabinete

CONTRATANTE:

Nome e cargo: **SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS**
Presidente
E-mail institucional: presidencia@setec.sp.gov.br
E-mail pessoal: swsbs1962@gmail.com

Nome e cargo: **MARCELO LUIZ FERREIRA**
Diretor Adm. Financeiro
E-mail institucional: marcelo.ferreira@setec.sp.gov.br
E-mail pessoal: marceloluzferreira1995@gmail.com

Nome e cargo: **ALEXANDRE POLO DO VALLE**
Diretor Técnico Operacional
E-mail institucional: alexandre.valle@setec.sp.gov.br
E-mail pessoal: ale-dovalle@pop.com.br

São Paulo (Sede)
Rua Quirza de Novembro, 244 - Centro
CEP 01013-000 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3113-4760

São Bernardo do Campo
Rua Joaquim Casemiro, 260 - Planalto
CEP 09890-050 - São Bernardo do Campo - SP
Telefone: (11) 4341-1433

Campinas
Rua Leopoldo Amara, 263 - Vila Marieta
CEP 13042-210 - Campinas - SP
Telefone: (19) 3736-5700

Baixada Santista
Av. Presidente Kennedy, 1° 080 - Vila Maria
CEP 11100-000 - Praia Grande - SP
Telefone: (13) 3478-1300

Vale do Paraíba e Litoral Norte
Av. João Batista de Souza Soares, 510 - Parque Industrial
CEP 22350-200 - São José dos Campos - SP
Telefone: (12) 3933-6834

